



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB**

Rua Getúlio Vargas, s/n – Centro – Baraúna – PB.

**CGC: 01.612.512/0001-71**

Lei nº 158/02.

Baraúna – PB, 05 de maio de 2002.

Reajusta os Salários dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Baraúna – PB;

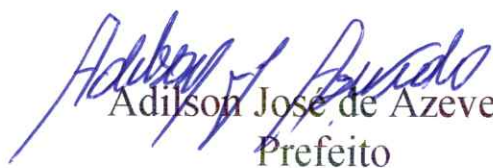
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 11,2% ( Onze Vírgula Dois Por Cento), os salários dos Servidores da Câmara Municipal de Baraúna.

Parágrafo único – Os salários obedecerão o quadro em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor com efeito retroativo a 1º de abril de 2002;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Adilson José de Azevedo  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB**

*Rua Getúlio Vargas, s/n – Centro – Baraúna – PB.*

**CGC: 01.612.512/0001-71**

***TABELA DE REAJUSTE DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA***

| <i>NOME</i>                         | <i>FUNÇÃO</i>                  | <i>SALÁRIO RS</i> |
|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| <i>Reginaldo Gomes da Silva</i>     | <i>Tesoureiro</i>              | <i>333.60</i>     |
| <i>Edilson Moreira Lima</i>         | <i>Diretor de Expediente</i>   | <i>266.46</i>     |
| <i>Raimylson J. da Costa Santos</i> | <i>Assessor da Presidência</i> | <i>200.00</i>     |
| <i>Maria das V. Azevedo Sousa</i>   | <i>Aux. De Serviços</i>        | <i>200.00</i>     |
| <i>Severina dos Santos</i>          | <i>Aux. De Serviços</i>        | <i>200.00</i>     |